

Decreto nº 08/77. de 27 de outubro de 1977.

Disposições sobre homologação de laudo que especifica
 Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Adolpho, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais e, de conformidade com o artº 5º e seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 628/45, de 14 de novembro de 1945.

Decreto:

Artigo 1º - Fica homologado, para que produza seus devidos e legais efeitos, o laudo de avaliação dos bens, direitos e obrigações vinculados aos Serviços de Água e Esgoto do Município de Adolpho, para fins de incorporação ao patrimônio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sanebas, cuja cópia se encontra arquivada nesta Prefeitura Municipal, que se resume no seguinte:

a) Imobilizado: Cr\$ 2.728.363,00 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais);

b) Realizável: Cr\$ 44.184,09 (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e

181
quatro cruzeiros e cinqüenta e oito centavos);

c) Saldo para participação acionária: Cr\$ 2.472.547,58 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e cinqüenta e oito centavos).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

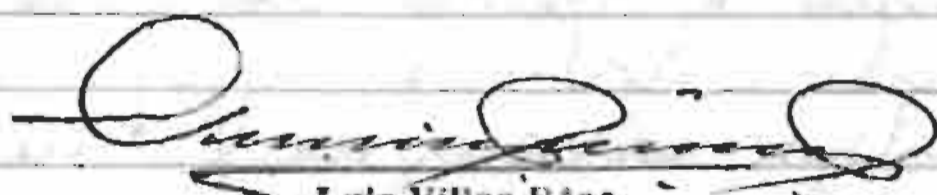
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 1977.



Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixado na portaria do Paço Municipal, arquivado em cartório e registrado nesta Secretária Municipal em livro próprio, na data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO